



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.256, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as comemorações do feriado de 07 de Setembro (terça-feira), Feriado Nacional, Dia da Independência da República,

DECRETA:

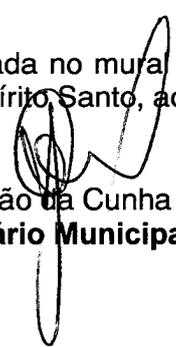
- Art. 1º** **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2010, portanto não haverá atividades e/ou serviços nos órgãos públicos municipais, com exceção das Unidades que prestam serviços essenciais.
- Art. 2º** As atividades dos órgãos públicos municipais retornarão seu expediente normalmente no dia 08, quarta-feira, em seus horários habituais.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias mês de setembro do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias mês de setembro do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4.256, DE 02 SETEMBRO DE 2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 2.539 de 15 de junho de 2010:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** nas dotações orçamentárias indicadas neste Decreto.

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0015.1.0032	Criação e Recuperação de Equipamentos Esportivos
Fonte	007.001
4.4.90.61.00	Aquisição de Terrenos 60.000,00

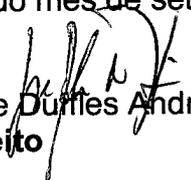
Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0015.1.0052	Construção de Quadra Poliesportiva
Fonte	001.001
4.4.90.51.00	Obras e Instalações 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

4.256-10